



CONGRESSO NACIONAL

**MPV 931
00003**

ETIQUETA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data 31/03/2020	Proposição MPV 931/2020			
Autor Dep. Júlio César Ribeiro (REPUBLICANOS/DF)			Nº do prontuário	
1 <input type="checkbox"/> Supressiva 2. <input type="checkbox"/> Substitutiva 3. <input type="checkbox"/> Modificativa 4. <input checked="" type="checkbox"/> Aditiva 5. <input type="checkbox"/> Substitutivo global				
Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea

CD/20512.64293-52

Acrescente-se, onde couber, o seguinte dispositivo à Medida Provisória nº 931, de 30 de março de 2020:

“Art. A Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, que institui normas gerais sobre desporto e dá outras providências, passa a vigorar acrescida do seguinte dispositivo:

‘Art. 94-B Enquanto durarem as medidas restritivas ao funcionamento normal das entidades esportivas decorrentes exclusivamente da pandemia da Covid-19, ficam as entidades de prática desportiva e as entidades de administração do desporto autorizadas a realizar, excepcionalmente, suas reuniões ou assembleias de maneira remota, podendo o sócio ou associado participar e votar a distância em qualquer uma delas.’” (NR)

JUSTIFICAÇÃO

A Medida Provisória nº 931, de 30 de março de 2020, assegura às empresas mais tempo para realizarem suas assembleias gerais ordinárias (AGO). O texto não se limita só às empresas, mas também a sociedades anônimas, a companhias limitadas e a cooperativas. Ademais, a MPV possibilita ao sócio poder participar e votar a distância em reunião ou assembleia. Tais atos poderão ser realizados enquanto durarem as medidas restritivas ao funcionamento normal decorrentes exclusivamente da pandemia da Covid-

Nesse sentido, propomos com a presente emenda que as entidades de prática desportiva (clubes e associações) e as entidades de administração do desporto fiquem também autorizadas (ligas, federações e confederações) a realizar suas reuniões ou assembleias de maneira remota, possibilitando o sócio ou associado participar e votar a distância em em reuniões e assembleias.

Sala da Comissão, 04 de abril de 2020.

**Deputado JÚLIO CÉSAR RIBERO
(REPUBLICANOS/DF)**

